



Câmara Municipal de Xamburé

ESTADO DO PARANÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 47/2022

SÚMULA: - AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBURÉ - PARANÁ, APROVOU

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de **R\$ 300,00 (Trezentos reais)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025 (Lei 2327 de 05 de Julho de 2021), Lei nº 2328 de 05 de Julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2022), Lei nº. 2359 de 15 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual 2022), incluir e alterar metas.

| FICHA | ORG | UN | FUNC PROGRAM | FNT | NOMECLATURA | CAT ECON | VALOR |
|-------|-----|-----|------------------|-----|----------------------------------|-----------|---------------|
| 000 | 10 | 003 | 27.812.1401.2030 | 133 | Manut. Ativ de Cultura e Esporte | 3.3.90.93 | 300,00 |
| TOTAL | | | | | | | 300,00 |

Nomenclaturas das Fontes: 133 – Transf. FNDE Adeq. Infraestrutura Esportiva.

Nomenclatura das Categorias Econômicas: 3.3.30.93 - Indenizações e restituições.

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos de Excesso de Arrecadação, verificado nestas Fontes de Receita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

XAMBURÉ, Pr., 31 de maio de 2022.

EDSON BOTELHO
Presidente